

Funcional Programática	Descrição do Programa/Ação	Função / Subfunção	Esfera	GND	FR	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	
						Dotação Inicial	Suplementação	Cancelamento / Remanejamento	Contingencia-mento	Dotação Autorizada	Destaque Líquido	Dotação Líquida	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
						A	B	C	D	E = A+B+C-D	F	G = E+F	H	H/G	I	I/G	J	J/G
090100G50001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES P/ O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - NACIONAL	28 846	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.961.785,00	3.961.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090106250001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR - NACIONAL	28 846	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	50,00	329.840,12	32,98	329.840,12	32,98
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						56.823.577,00	0,00	0,00	0,00	56.823.577,00	0,00	56.823.577,00	18.000,00	0,03	5.910,00	0,01	5.910,00	0,01
090905365664	PENSÕES DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÕES JUDICIAIS - EM BRASÍLIA - DF	09 274	20	3	00	35.092,00		0,00	0,00	35.092,00	0,00	35.092,00	18.000,00	51,29	5.910,00	16,84	5.910,00	16,84
090900H75664	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES - EM BRASÍLIA - DF	28 846	10	1	00	6.056.552,00	0,00	0,00	0,00	6.056.552,00	0,00	6.056.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09090C045664	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES - EM BRASÍLIA -DF	28 846	10	1	00	50.731.933,00	0,00	0,00	0,00	50.731.933,00	0,00	50.731.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						971.576.865,00	18.807.864,00	0,00	0,00	990.384.729,00	68.492.017,00	1.058.876.746,00	498.087.900,11	47,04	171.123.598,87	16,16	171.081.704,11	16,16

Fonte: SIAFI

Legenda

Classificação Funcional: busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	09 - Previdência Social	Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Subfunção	061 - Ação Judiciária	Subfunção:	274 - Previdência Especial		
Subfunção	122 - Administração Geral				
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação				
Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos				
Subfunção	131 - Comunicação Social				
Subfunção	301 - Atenção Básica				
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (30), conforme disposto no Par. 5º do Art. 165 da Constituição.

Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais
GND	3 - Outras Despesas Correntes
GND	4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR): Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte	00 - Recursos Ordinários
Fonte	27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário
Fonte	50 - Não-Financeiros Diretamente Arrecadados
Fonte	51 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas
Fonte	53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social
Fonte	56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte	69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte	75 - Taxas por Serviços Públicos